

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO GABINETE DO REITOR/AUDITORIA INTERNA

NATUREZA DA AUDITORIA : ATIVIDADES DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE : 153090

UNIDADE GESTORA : PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E

CULTURA

RELATÓRIO FINAL : 007/2017

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o item 23 do anexo I do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2017 — PAINT 2017, a Auditoria Interna apresenta, neste Relatório, o resultado dos trabalhos realizados no período de Julho a Outubro do exercício de 2017, tendo como objetivo a avaliação da efetividade e da economicidade das Atividades de Extensão desempenhadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pernambuco.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância à Instrução Normativa da Controladoria Geral da União – Secretaria de Controle Interno nº 24, de 17 de novembro de 2015, bem como ao seguinte conjunto de legislações e boas práticas:

- Lei 8.958 de 1994 Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
- Lei 7.416 de 2010 Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.
- 3. Resolução nº 03/2007- UFPE Institui o Programa de serviço voluntário da Universidade Federal de Pernambuco.
- 4. Resolução nº 09/2007 UFPE Dispõe sobre as atividades de extensão e dá outras providências.

- 5. Resolução nº 03/2011 UFPE Fixa as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFPE e a Fundação de Apoio, com base no Decreto nº 7.423/2010 e na Lei nº 8.958/94 e;
- 6. Relatório de Ações do Plano de Atividades Institucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura vigente para o exercício de 2016.
- 7. Política Nacional de Extensão Universitária Ano 2012.

Ademais, foram observados, no decorrer dos trabalhos, os princípios constitucionais atinentes à administração pública, que serviram de arcabouço para os procedimentos executados no decorrer desta auditoria.

2. ESCOPO

Os trabalhos foram realizados dentro das normas e técnicas de auditoria utilizadas no Serviço Público Federal, pautando-se nos aspectos da legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade. Nenhuma restrição foi imposta aos exames da equipe de auditoria que atuou junto a PROPEXC.

Dada a subdivisão das ações constantes no orçamento e levando em consideração o objetivo da auditoria, que envolveu a verificação de mecanismos de economicidade e efetividade nas atividades executadas, os trabalhos foram direcionados às análises de programas e projetos, por serem esses capazes de manifestar uma maior tangibilidade no que se refere à verificação dos referidos dispositivos e na aplicação dos testes de auditoria.

A escolha dos programas e projetos a serem estudados observou as ações contidas no orçamento de 2017. Os processos auditados, contudo, tiveram por base a execução ocorrida no exercício de 2016, de forma que as análises suportassem a totalidade dos eventos ocorridos, partindo-se desde a análise dos editais até as respectivas prestações de contas, de forma a ampliar o universo dos exames.

Uma vez determinada a abrangência dos trabalhos, foi utilizado o critério da materialidade para definir, dentro dos programas e projetos selecionados, as amostras a serem avaliadas. Posteriormente, foram aplicados testes e procedimentos de auditoria na busca de dados relevantes que suportassem as conclusões obtidas.

Assim, a composição da base de cálculo dos trabalhos teve como referência o montante das ações executadas no orçamento de 2016. Constatou-se um valor total R\$ 2.755.969,44 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais, quarenta e quatro centavos) executados pela PROEXC. Desse universo, foram auditados R\$ 383.710,00 (Trezentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais), o que representa 13,92% da população.

3. METODOLOGIA

Para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à avaliação prevista no escopo da auditoria foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

- 3.1 A amostra foi definida através da utilização do critério da materialidade, que levou em consideração o planejamento do exercício de 2017 para a definição das atividades que seriam verificadas. Posteriormente, extraiu-se dados referentes ao exercício de 2016, de forma que fosse possível uma análise estática dos processos, subsidiando os testes executados, sempre tendo em vista a verificação dos objetivos da auditoria.
- 3.2 Dentre as atividades desempenhadas pela unidade auditada e diante da sua extensa gama de atuação, foi necessário o estabelecimento, dentro do universo orçamentário determinado, de prioridades na extração da amostra sem, contudo, prejudicar a sua representatividade em relação ao universo populacional. Assim, foram selecionados programas e projetos que, no âmbito do orçamento utilizado, representaram R\$ 383.710,00, o que equivale a 13,92% do total disposto no plano orçamentário.
- 3.3 Assim, foram analisados documentos dos projetos intitulados "bolsas de incentivo acadêmico BIA", "programa do IDOSO PROIDOSO" e "programa institucional de bolsas de iniciação à extensão e cultura PIBEXC" no sentido de aferir a economicidade e a efetividade dos projetos, sempre observando a participação dos controles internos envolvidos nesse processo.
- 3.4 Foram enviadas solicitações de auditoria no sentido de obter acesso aos documentos originais relativos à prestação de contas das atividades mencionadas, de forma a suportar a verificação da economicidade, bem como o acesso aos relatórios de atividades emitidos pelos gestores ao final dos projetos. As referidas S.A's constam dos papéis de trabalho.
- 3.5 Foi enviada, adicionalmente, solicitação de auditoria no sentido de disponibilizar senha de acesso ao Sistema de Informação e Gestão de Projetos SIGPROJ, de forma que se pudesse verificar os procedimentos na referida ferramenta, utilizada amplamente pela unidade auditada na execução de suas atividades. O documento consta dos papéis de trabalho.
- 3.6 O roteiro para análise da documentação foi elencado com base na legislação correlata e levando-se em consideração o modelo de Auditoria baseada em riscos, no qual o planejamento dos trabalhos de auditoria atua, objetivando maximizar os resultados planejados e minimizando o subjetivismo na escolha dos trabalhos.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA AUDITORIA

O objetivo geral da auditoria se consistiu na análise da conformidade das atividades de extensão, promovidas pela Universidade Federal de Pernambuco, especificamente sob o crivo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, observando os aspectos da economicidade e efetividade, bem como a existência de controles internos nos processos de gestão desempenhados pela PROEXC. Para tanto, buscou-se observar os seguintes objetivos específicos:

- a) Análise da economicidade das atividades, que foi pautada na verificação das prestações de contas divulgadas pelos gestores dos projetos ao final dos trabalhos, bem como as aplicações de recursos efetivadas, observando-se, adicionalmente, a qualidade das mesmas.
- b) No que tange à efetividade, os trabalhos de auditoria procuraram observar a gerência das atividades de extensão, buscando identificar mecanismos que certifiquem o alcance dos resultados sociais almejados. Levou-se em consideração, nesse ponto, a existência de procedimentos que possam levar à PROEXC a concluir sobre a capacidade dos projetos influenciarem no bem estar social do seu público alvo.
- c) Foram verificados os controles internos relacionados com os processos de gestão da PROEXC, observando se os mesmos são capazes de identificar e corrigir, tempestivamente, riscos e desvios relacionados aos procedimentos administrativos analisados.

5. RESULTADO DOS EXAMES

- 5.1. ÁREA 07: GESTÃO OPERACIONAL
- 5.1.1. SUBÁREA 02: GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS
- 5.1.1.1. ASSUNTO 03: ECONOMICIDADE DOS PROCESSOS OPERACIONAIS
- 5.1.1.2. ASSUNTO 05: EFETIVIDADE DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

As Atividades de Extensão apresentam grande relevância no processo de gestão da educação na medida em que instrumentalizam a intermediação entre o conhecimento gerado pela Universidade e a sociedade, contribuindo para a disseminação da ciência e buscando a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Nesse sentido, é de suma importância que haja mecanismos capazes de garantir a efetividade dessas ações, bem como assegurar a utilização econômica dos recursos, de forma que se alcance, de fato, uma melhoria do bem estar social resultante da implementação das referidas atividades.

5.2. INFORMAÇÕES

Sobre o tema, a ação de auditoria permitiu a identificação das informações abaixo descritas, as quais são consideradas como boas práticas realizadas pela instituição, a saber:

1. INFORMAÇÃO – Gestão regular da aplicação de recursos referente a aquisição de materiais nos projetos PIBEXC

As análises de auditoria identificaram uma gestão regular no que tange à alocação de recursos voltados à aquisição de materiais. Foi verificado que as aquisições de materiais permanentes são efetivadas com economicidade, respeitando os preços médios do mercado e buscando a quantidade adequada aos objetivos dos projetos. Ademais, no que tange aos materiais de

consumo, verificou-se a devida observância das regras atinentes à emissão de documentos que comprovam o efetivo gasto relacionado com a aquisição.

Assim, no que tange à aplicação dos recursos referentes à aquisição de materiais em si, as análises demonstraram a devida regularidade, gerando, por isso, informação constante deste relatório.

2. INFORMAÇÃO – Tempestividade na prestação de contas e na apresentação do relatório de atividades

Os trabalhos de auditoria identificaram que a apresentação das prestações de contas e do relatório de atividades é efetuada tempestivamente, de forma que o andamento dos projetos não reste por prejudicado, evidenciando a grande estima da boa prática utilizada pela unidade auditada. A apresentação oportuna desses documentos contribui para o alcance dos objetivos propostos pela PROEXC bem como auxilia a devida tomada de decisões pelos gestores a ela relacionados.

5.3. CONSTATAÇÕES

Das análises realizadas resultaram as constatações apresentadas neste Relatório.

1. CONSTATAÇÃO – Não contemplação da prestação de contas emitida pelos gestores no sistema SIGPROJ

A transparência e a *accountability*, no âmbito da administração pública, são preceitos que fundamentam a atuação do gestor público, tornando-o responsável pela devida utilização dos recursos aplicados e pela divulgação, de forma clara e objetiva, das atividades executadas no decorrer da sua gestão. Esses mecanismos são essenciais para que a sociedade possa controlar os atos dos administradores e, se for o caso, sustentar sua responsabilização.

No âmbito das atividades de extensão, a sistemática que tem o condão de assegurar a accountability é a prestação de contas emitida pelo gestor. O documento que suporta essas informações deve ser elaborado ao final do projeto, sendo composto por ofícios, notas fiscais e planilhas financeiras, de forma a legitimar a aplicação de recursos atribuídos e servindo de base para a aferição da economicidade alcançada pelo coordenador quando da implementação das ações. Segue, abaixo, trecho extraído do edital PIBEXC temático 2016 que regula o procedimento:

- "5.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada até o dia 10 de março de 2017, sendo analisada em até 2 (dois) dias úteis após a entrega;
- 5.2 Deverá compor a prestação de contas:
- a) Ofício;
- b) Notas Fiscais Originais e Cópias;
- c) Planilha de Prestação de contas financeira (Anexos III e IV; e Anexos V e VI, se necessário)."

Nesse ponto, verificou-se que esses documentos não constam do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGPROJ, fazendo restar por comprometida a transparência dos atos de gestão executados, o que afeta a aferição da economicidade por parte dos interessados. Além disso, a metodologia de gestão, armazenamento e guarda dos documentos na forma física não se coaduna com o princípio da eficiência, um dos vetores máximos da administração pública moderna.

Assim, entende-se que o mecanismo estipulado em edital é dotado de fragilidade, na medida em que impossibilita a devida análise, por parte dos interessados, no sentido de concluir sobre a economicidade na coordenação das atividades apoiadas pela PROEXC, dado que não comporta a exigência da apresentação dessas informações no SIGPROJ. Em outras palavras, para que a transparência, eficiência e economicidade sejam asseguradas, é necessário que as informações estejam dispostas em meio digital, possibilitando o aferimento, pelos órgãos de controle, quanto ao alcance dos objetivos almejados e à alocação dos recursos envolvidos no projeto.

CAUSA

Entendimento por parte da unidade auditada da desnecessidade da exigência da disponibilização das prestações de contas na forma digital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O SIGProj (Sistema de Informação e Gestão de Projetos) é um sistema que atualmente está sob gerenciamento do Ministério da Educação (MEC), e tem como objetivo auxiliar o planejamento, gestão, avaliação e a publicização das diversas modalidades de ações de extensão (projetos, programas, cursos, eventos, serviços) desenvolvidos e executados nas universidades brasileiras. O setor gestor responsável por esta ferramenta na UFPE é a Coordenação de Gestão da Extensão (CGE), que possui o perfil de gestores locais, com acesso total a todas as atividades registradas. O acesso público é restrito e pode ser acessado na aba consulta no site http://sigproj1.mec.gov.br, sendo limitado às seguintes informações: Título da ação; Protocolo de cadastro; Período; Coordenador-Extensionista; Instituição; Unidade Geral; Unidade de Origem; Resumo da Ação de Extensão; Palavras-chave; Público-Alvo; Situação; Contato. A prestação de contas financeira faz parte do relatório final, informações exclusivas dos gestores locais, não havendo ampla divulgação. Desta forma, entendemos que "o comprometimento da transparência dos atos de gestão executados... aferição da economicidade por parte dos interessados", decorre da própria limitação técnica do SIGPROJ, que não permite acesso público aos relatórios físicos-financeiros.

Quanto à metodologia de gestão, armazenamento e guarda de documentos a prática de manter os arquivos físicos, a prática adotada pelo Setor Financeiro da PROExC tem por base o artigo 6º, Lei 12682 de 09 de julho de 2012, que afirma que "Os registros públicos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente". Mas, acatamos a solicitação e sugestão dessa Auditoria e realizaremos uma errata do Edital e encaminharemos para todos os coordenadores, solicitando que ao realizar a

prestação de contas, todos os documentos sejam devidamente digitalizados e anexados ao relatório final do projeto no SIGProj.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Data vênia o entendimento desta renomada Pró-Reitoria no sentido de imputar a inexistência de documentos atinentes à prestação de contas no SIGPROJ à limitações técnicas do sistema, invocando, ainda, o fato das referidas informações serem de utilidade restrita aos gestores locais, a AUDINT roga, primeiramente, no sentido de que a não publicação, via digital, de dados que comprovem a aplicação dos referidos recursos prejudica até mesmo aqueles diretamente interessados nos resultados dos projetos, já que dificulta a análise da economicidade dos mesmos. Mais especificamente, ainda que as informações não sejam passíveis de ampla divulgação ao público, a não inclusão dos documentos no sistema embaraça também a dinâmica das análises efetuadas por aqueles diretamente interessados, interferindo, assim, a tomada de decisões dos gestores e coordenadores ligados ao planejamento, execução e a avaliação dos projetos sob a égide da PROEXC.

Em segundo lugar, observa-se que o fato do SIGPROJ restringir determinadas informações ao público externo não justifica a não inclusão dos relatórios físicos-financeiros no sistema, uma vez que o mesmo comporta a inserção de outros documentos relacionados aos projetos, tal como o relatório de atividades. Assim, salvo pela superveniência de questões de ordem estritamente técnica, por ora desconhecidas, o entendimento da AUDINT é no sentido da capacidade do SIGPROJ abranger, juntamente com o relatório de atividades, as prestações de contas, dada a similaridade estrutural dos documentos, que podem ser transpostos para a forma digital sem a perda significativa de seu conteúdo.

Dessa forma, a AUDINT recomenda que sejam estudadas e desenvolvidas formas de se publicar, no SIGPROJ, o conteúdo das prestações de contas apresentadas à PROEXC, tais como os certificados de aquisição, as notas fiscais e as os comprovantes de tombamentos (quando houver), de modo que sejam cumpridos os princípios administrativos mencionados, o que possibilita a informatização da informação, auxiliando, inclusive, a tomada de decisões por parte daquela Pró-Reitoria.

Resta salientar que a implementação da medida sugerida pela unidade – qual seja, a solicitação, mediante publicação de errata, para que os gestores anexem ao SIGPROJ os documentos referentes à prestação de contas, se mostra de grande relevância e fundamental importância na gestão das atividades de extensão e evidenciam o compromisso da PROEXC no que tange à execução de seus objetivos com primazia.

2. CONSTATAÇÃO — Fragilidade nos controles referentes à verificação da efetividade dos projetos PIBEXC.

Por meio de informações concedidas pela PROEXC, restou claro o entendimento de que o objetivo precípuo dos relatórios de atividades é a verificação dos resultados obtidos quando da conclusão dos projetos, bem como do cumprimento, pelos gestores, das regras contidas nos

editais e na legislação aplicável às atividades de extensão. Essa verificação ocorre, predominantemente, no conselho acadêmico do departamento ao qual o coordenador é vinculado que, através de reunião do pleno, aprova os relatórios emitidos pelos gestores. O ato de aprovação consta do resumo da ata, que é encaminhada à PROEXC para inserção no SIGPROJ juntamente com o conteúdo material dos relatórios.

Por sua vez, a verificação dos relatórios de atividades emitidos e devidamente aprovados e chancelados, para posterior publicação no SIGPROJ, pela PROEXC, observa aspectos como: objetivos propostos e alcançados, metas atingidas, atividades desempenhadas e conclusões.

Assim, sob um ponto de vista técnico, a AUDINT constatou que essas variáveis não são capazes de possibilitar uma análise efetiva dos projetos, dada a superficialidade das informações obtidas nos referidos relatórios, sendo, portanto, insuficientes para a verificação das mudanças efetivas ocorridas no ambiente do público alvo. Nesse sentido, verifica-se a fragilidade do controle interno daquela Pró-Reitoria em avaliar o cumprimento da efetividade dos projetos por ela apoiados, dado que os mecanismos utilizados não suportam, de modo satisfatório, informações que permitam tais conclusões.

Dessa forma, não obstante a missão da PROEXC - qual seja, "a promoção da relação transformadora, entre a universidade e a sociedade, por meio da produção, socialização, memória e difusão de conhecimentos, servindo como um intermediadora entre as demandas sociais e o conhecimento gerado dentro da universidade", a AUDINT solicita esclarecimentos acerca do situação apresentada.

CAUSA

O entendimento da gestão da unidade auditada é no sentido de que a missão da PROEXC se cumpre quando da intermediação entre a universidade e a sociedade, ocorrendo através da publicação de editais de apoio às atividades de extensão e cultura, não sendo, por conseguinte, papel da referida Pró-Reitoria a verificação e o controle da efetividade dos programas e projetos por ela abrangidos, tal como o PIBEXC.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Em resposta a constatação, descrita no Relatório de apresentação dos fatos, a PROEXC expressou o seguinte:

Além da verificação dos resultados obtidos, o objetivo dos relatórios de atividades de extensão é, de fato, a conclusão do que foi realizado na ação pelo seu coordenador, de acordo com a proposta inicial, em resposta ao Departamento, que a aprovou e autorizou a sua realização. A atividade docente é acompanhada pelo Departamento ao qual o docente faz parte, inclusive as atividades de extensão. Cabe ao Departamento aprovar ou não a realização de ação extensionista, bem como aprovar ou não o seu Relatório. A ata com o resumo da aprovação não é encaminhada à PROEXC, e sim, escaneada e anexada ao relatório no SIGPROJ pelo coordenador da ação.

O relatório é preenchido pelo coordenador da ação no próprio sistema SIGPROJ, não sendo necessário à sua publicação no sistema pela PROExC. O Departamento/Núcleo do coordenador

da ação aprova o relatório de atividades, considerando os "objetivos propostos e alcançados, metas atingidas, atividades desempenhadas e conclusões".

As variáveis cabíveis à PROEXC para a análise de Relatórios são especificamente a verificação do seu preenchimento de acordo com o solicitado nos Editais, bem como anexação do trecho da Ata de Aprovação. À PROEXC não cabe acompanhar a realização dos projetos *in loco*, mas oferecer subsídios para que os docentes possam elaborar, registrar e realizar ações extensionistas, aprovadas e acompanhadas pelos seus Departamentos. O controle interno da PROEXC sobre as ações extensionistas configura-se através do Registro no Sistema SIGPROJ, da análise do cronograma proposto durante a vigência descrita nas propostas e nos relatórios. Acreditamos que os Departamentos/Núcleos têm seus próprios mecanismos de análise e controle interno das ações desenvolvidas pelos seus docentes (PAAD e RAAD), analisando, acompanhando e aprovando (ou não) as propostas e Relatórios das ações extensionistas, visto que, a coordenação e/ou participação de docentes em programas ou projetos de extensão podem reduzir a carga horária do professor no ensino.

A missão da PROEXC se cumpre através da "promoção" de Editais para a realização de ações extensionistas "transformadoras", propostas pelos Departamentos/Núcleos da Universidade, através dos seus docentes e técnicos, buscando a "socialização" mediante as propostas apresentadas, cumprindo seu papel de "intermediadora", através de instrumentos como um Sistema para o Registro das ações extensionistas e acompanhamento, pelo Sistema, de registros das ações e entrega de Relatórios das atividades, para fins de comprovação desses registros, comprovação de realização das ações, emissão de Certificados/Declarações, bem como dados estatísticos apresentados a outras instâncias.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A despeito da dissensão de informações relacionadas ao procedimento de publicação dos relatórios de atividades que, conforme esclarecido na manifestação da unidade auditada, não conta com a participação direta da PROEXC, mas somente do coordenador da ação, que escaneia a ata com o resumo da aprovação e a anexa ao relatório, no próprio SIGPROJ, fica evidente a fragilidade constatada no sentido da inexistência de mecanismos capazes de verificar a efetividade dos projetos apoiados pela Pró-Reitoria.

O controle efetuado diz respeito à capacidade do projeto alcançar os objetivos e metas propostos, o que compactua com os preceitos relacionados à eficácia. No entanto, no que tange à verificação da efetividade, os mecanismos de controle pecam no sentido de não possibilitar uma análise mais aprofundada dos efeitos do projeto no bem estar social.

Assim, a AUDINT recomenda que sejam implementados mecanismos de avaliação dos resultados apresentados pelo gestor, de forma que possam ser verificados os impactos dos projetos nos seus respectivos público-alvo, como também a elevação no bem estar social destes. Os mecanismos podem envolver, por exemplo, a aplicação de questionários no âmbito da execução das atividades, no sentido de aferir a capacidade de melhoria social proporcionada pelo projeto, entre outros.

Ademais, a Política Nacional de Extensão Universitária, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores

de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras — FORPROEX, materializada no ano de 2012, documento orientador das ações de extensão nas diversas entidades federais de ensino no país, preconiza que:

"A contribuição das ações extensionistas para a produção do conhecimento e a formação de estudantes, professores e técnico administrativos e sua <u>efetividade</u> para a transformação da Universidade e da sociedade dependem também da construção de um sistema de informações e de indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das ações extensionistas". (Grifo nosso).

Assim, fica assente a necessidade da implementação de mecanismos capazes de mensurar a efetividade dos programas e projetos apoiados pela unidade auditada, como forma de enquadramento nos ditames da referida norma.

Por fim, resta enfatizar o entendimento da AUDINT com relação à importância do papel intermediador da PROEXC, subsidiando a atuação dos docentes com vistas a implementar as atividades de extensão e contribuindo para a aplicação social da ciência desenvolvida na Universidade. Nessa linha, o ato de verificação e controle, pela PROEXC, da efetividade dos resultados obtidos, através de mecanismos que a garantam, apesar de não constar das suas competências originárias, se revela um importante fator na determinação do sucesso da atuação dessa Pró-Reitoria, refletindo, mesmo que indiretamente, adequação aos objetivos e diretrizes a ela atribuídos.

3. CONSTATAÇÃO – Deficiência nas informações referentes aos resultados alcançados com os programas BIA e PROIDOSO com vistas à avaliação da efetividade dos programas

O programa Bolsa de Incentivo Acadêmico - BIA tem como objetivo a disponibilização de bolsas para alunos que ingressaram na universidade e são oriundos da rede pública de ensino, tendo como objetivo contribuir para a ampliação de políticas de acesso, incentivar o desenvolvimento acadêmico e o engajamento do aluno na vida universitária. O Programa do Idoso - PROIDOSO - tem o condão de melhorar, através dos projetos Universidade Aberta à Terceira Idade — UNATI e Núcleo de Atenção ao Idoso — NAI da qualidade de vida as pessoas idosas, disponibilizando aulas gratuitas e atividades que visam o aumento do bem estar desses indivíduos.

Os resultados atingidos pelos programas acima referidos se revelam ferramentas essenciais para que a PROEXC possa verificar a qualidade das atividades desenvolvidas e, assim, mensurar a eficácia e efetividade dos projetos executados. Ademais, esses resultados contribuem para a tomada de decisões acerca da manutenção ou não dos programas, dando suporte para a elaboração de diretrizes e políticas acerca da temática desenvolvida nas ações do BIA e do PROIDOSO.

Nesse sentido, os trabalhos de auditoria identificaram que a PROEXC não dispõe de mecanismos eficientes para a verificação da eficácia dos programas mencionados, tampouco

da efetividade dos mesmos. Não foram observados documentos que sintetizassem o planejamento das atividades atinentes aos projetos no sentido de gerar bases para a comparação entre os objetivos previstos e alcançados. Ademais, não foram detectadas ferramentas com o fito de observar as melhorias sociais resultantes da implementação das ações dos programas BIA e PROIDOSO, impossibilitando a aferição da efetividade dos projetos e o desenho de políticas acadêmicas que visem à melhoria do bem estar do público alvo dos programas.

Assim, a AUDINT solicita esclarecimentos a respeito do caso exposto.

CAUSA

O entendimento da gestão da unidade auditada é no sentido de que a missão da PROEXC se cumpre quando da intermediação entre a universidade e a sociedade, ocorrendo através da publicação de editais de apoio às atividades de extensão e cultura, não sendo, por conseguinte, papel da referida Pró-Reitoria a verificação e o controle da efetividade dos programas e projetos por ela abrangidos, tais como o BIA e o PROIDOSO.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A unidade auditada se manifestou no seguinte sentido:

São dois Programas distintos. O BIA é fruto de um Edital da FACEPE, ao qual a UFPE participa apresentando proposta para fins de concessão de bolsas de incentivo acadêmico por 12 (doze) meses, para alunos oriundos de escolas públicas. O PROIDOSO é um programa institucional da UFPE, que tem por clientela assistida pessoas idosas (60 anos e mais) e por missão: a promoção do envelhecimento bem sucedido com valorizando e inclusão do idoso na sociedade contemporânea. Estão vinculados ao PROIDOSO, a Universidade Aberta à Terceira Idade — UnATI/UFPE e o Núcleo de Atenção ao Idoso — NAI/UFPE. A UnATI sob a perspectiva da educação permanente, promove a realização de cursos de extensão e outra atividades, favorecendo a atualização de conhecimentos, adoção de práticas saudáveis, estímulo a participação ativa, com respeito as potencialidades e talentos dos idosos na escolha dos cursos. O NAI promove ações voltadas para melhoria das condições de saúde dos idosos, por meio de atendimento individual e em grupo, considerando os recursos assistenciais disponíveis e o trabalho em equipe multidisciplinar, além de possibilitar a formação discente na atenção gerontológica.

No que diz respeito à manutenção, a do Programa BIA se dá através da FACEPE em promover o Edital anualmente. A contrapartida da UFPE se dá através de concessão de bolsas, do engajamento dos estudantes contemplados em projetos de extensão e/ou pesquisa , bem como apresentação de relatórios. Com relação ao PROIDOSO, a manutenção das ações se dá pela demanda às ações por parte dos participantes beneficiados.

Quanto aos mecanismos utilizados pela PROEXC, para o Programa BIA, são os relatórios apresentados à sua fomentadora, a FACEPE, e podem ser disponibilizados à Auditoria Interna, para que sejam identificados e verificados. O PROIDOSO, por meio dos relatórios de acompanhamento, registra-se o quantitativo de cursos ofertados e alunos matriculados na UnATI por semestre acadêmico, o número de consultas individuais e em grupo, realizadas no

NAI por categoria profissional, além do número de projetos de extensão desenvolvidos nos respectivos programas, com especificação do público beneficiado, número de docentes, técnicos, discentes e voluntários externos à UFPE envolvidos nas ações.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em que pese a existência de relatórios a serem entregues à FACEPE pela PROEXC, de acordo com o modelo observado no anexo V do edital nº 22/2015 da entidade, verificou-se que as informações que o suportam são insuficientes para se determinar a efetividade dos programas desempenhados. Ademais, os referidos dados são utilizados especificamente pela FACEPE quando da avaliação das suas atividades, não compondo o rol de documentos manipulados pela unidade auditada com o propósito de subsidiar sua tomada de decisões.

Dessa forma, a AUDINT recomenda que sejam desenvolvidos mecanismos com o fito de relatar as atividades desempenhadas nos referidos programas, como forma de suportar a aferição da sua eficácia, bem como da base para análises sobre a efetividade dos mesmos, de forma que seja possível concluir a respeito dos reflexos dessas atividades na melhoria das condições de vida do público alvo.

Ademais, esta Auditoria reitera o posicionamento observado na recomendação 002 no sentido de invocar a importância da existência de dinâmicas relacionadas à verificação da efetividade dos projetos e programas apoiados pela unidade auditada como forma de se enquadrar na Política Nacional de Extensão Universitária, elaborada em 2012 pelo FORPROEX.

4. CONSTATAÇÃO — Insuficiência de informações na prestação de contas de serviços prestados por pessoa física executados no projeto

O edital PIBEXC temático 2016 estabeleceu critérios para aplicação dos recursos atribuídos aos projetos contemplados, bem como procedimentos referentes à prestação de contas dos mesmos. Essa parametrização é essencial para a verificação da regularidade dos gastos efetuados, contribuindo também na orientação do gestor quando da utilização dos montantes disponíveis.

No que tange aos serviços contratados de terceiros, o referido edital, em seu anexo II, traz as seguintes disposições:

"6.8 - Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física:

6.8.1 - Antes de autorizar o fornecimento dos serviços de pessoa física, o pesquisador deve verificar se o fornecedor é considerado apto no cadastro fiscal público acessível pela internet e anexar a certidão ao Recibo emitido Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

a) Em caso de pagamento de serviços de terceiros à pessoa física, o valor a ser pago é o valor bruto do serviço, sem deduções. É vedado computar nas despesas do projeto qualquer tributo ou encargo social". (grifos nossos)

Nesse sentido, analisando a prestação de contas referentes ao projeto denominado "Diáspora africana na dança", gerido pela professora F.B.P. CPF 01481376799, não foi identificado o procedimento descrito na alínea acima referida, que exige a verificação da situação cadastral do prestador de serviços. Ademais, em consulta realizada no dia 10/08/2017, às 14:34, observou-se que as informações contidas na Receita Federal acerca da situação do contribuinte eram insuficientes para a emissão de uma certidão negativa de débitos. Esse fato abre espaço para o questionamento a respeito da existência ou não da situação quando da contratação. A imagem de tela da consulta na referida data pode ser verificada abaixo:



Nessa linha, a AUDINT requisita informações acerca do caso exposto.

CAUSA

Cumprimento das regras dispostas em edital, o que resulta na inexistência de controles internos da Pró-Reitoria auditada.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Os recursos disponibilizados para os pesquisadores do Edital PIBExC são disponibilizados diretamente na conta corrente do coordenador, onde o mesmo se compromete em atender as especificações do edital. Devido à dinamicidade das ações extensionistas, essa é a forma mais adequada e conveniente de fomento a extensão, pois dá uma maior liberdade ao coordenador no controle e execução do seu orçamento. Quando o coordenador apresenta a sua prestação de contas, o setor financeiro analisa a prestação de contas de acordo com o cumprimento total, parcial ou não cumprimento do Edital, gerando:

- 1. O cumprimento total da prestação de contas gera uma declaração de cumprimento de prestação de contas em total conformidade com o Edital.
- 2. O não cumprimento ou cumprimento parcial incorre na análise conjunta do setor financeiro e principais gestores (Diretora de Extensão e Pró-Reitora de Extensão e Cultura), visando observar se o não cumprimento incorreu em prejuízo ao erário ou desvio de objetivos da ação. Dependendo da decisão, o coordenador poderá devolver o recurso financeiro através de pagamento de GRU.

Infelizmente não temos gerenciamento sobre o não cumprimento do Edital por parte do pesquisador, e os casos em que houve devolução de recursos financeiros houve repercussão negativa, gerando transtornos e inconvenientes entre os coordenadores, Centro de origem do pesquisador e a PROExC. Apesar de não ter ocorrido a inclusão da certidão solicitada, conforme orientado no manual do Anexo 2 do Edital, entendemos que a consulta realizada não deve ser considerada, visto que a mesma não informa a partir de quando o CPF estava irregular, uma vez que a emissão da certidão deve ocorrer na data em que o serviço foi contratado. Fundamentamos esta afirmação baseados no Acórdão N° 964/2012 — TCU — Plenário:

9.2.3. Verificada a irregular situação fiscal da contratada, incluindo a seguridade social, é vedada a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração;

Desta forma, informamos à coordenação da ação os pontos do edital que não foram atendidos, orientando a uma maior atenção na leitura dos mesmos, de forma ao cumprimento da normativa que regulamenta a prestação de contas dos projetos contemplados com recursos em editais da PROExC. A recorrência dos procedimentos incompatíveis poderá gerar devolução do recurso financeiro. Para corrigir tais constatações o Setor Financeiro da PROExC emanará orientações mais detalhadas nos próximos editais.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O procedimento de verificação da situação do fornecedor quando da data da efetivação do pagamento é de grande relevância para que seja caracterizada a regularidade da aplicação do recurso, o que se coaduna com as premissas relacionadas à economicidade dos projetos. Nesse sentido, é de grande valia que se desenvolvam mecanismos capazes de verificar a contemplação, pela prestação de contas, de todos os requisitos relacionados no edital. Insta salientar que a consulta realizada no dia 10/08/2017 teve como objetivo evidenciar uma falha ocorrida no controle relacionado, de forma a apoiar a constatação elencada, não sendo, portanto, evidência para comprovar que o prestador estava inadimplente à época, mas para subsidiar a constatação de falha nos controles de verificação.

Não obstante, reafirmamos a importância dos controles internos para o atingimento das metas e objetivos traçados, bem como para a consecução das finalidades atinentes à verificação da efetividade e economicidade dos projetos. Nesse sentido, a AUDINT recomenda que sejam adotadas providências no sentido de ampliar os controles internos da PROEXC no que tange à verificação dos requisitos de prestação de contas estipulados em edital, a exemplo da implementação de *check-lists*, entre outros.

5. CONSTATAÇÃO — Deficiência no controle das duplicidades de vínculo dos bolsistas no PIBEXC temático

A atribuição de bolsas de extensão aos participantes dos projetos contemplados pelo PIBEXC temático 2016 instrumentaliza a efetivação das ações desenvolvidas, servindo como incentivo

para que as atividades sejam devidamente executadas em prol do alcance dos objetivos almejados.

Entretanto, os editais que regulam os projetos PIBEXC estabelecem a impossibilidade do acúmulo de bolsas pelos participantes, excetuando situações explicitamente reguladas, como se pode observar no trecho extraído do edital PIBEXC temático 2016 apresentado abaixo:

"7.6. O (a) aluno (a) indicado (a) como bolsista deverá:

- a) Estar matriculado (a) regularmente em curso de graduação da UFPE;
- b) Disponibilizar no mínimo 12 horas/semanais às atividades do projeto;
- c) Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, excetuada a Bolsa de Manutenção Acadêmica, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis /PROAES."

Esse mecanismo evidencia o princípio da racionalidade e economicidade, já que procura induzir uma distribuição mais equitativa dos valores atribuídos a bolsas de pesquisas, evitando que determinado participante possa receber duas bolsas enquanto outros não gozam do benefício. A regra comporta exceções — não menos louváveis — uma vez que possibilita que alunos que recebam bolsas de assistência estudantil (geralmente voltadas para pessoas de baixa renda ou de pouca capacidade econômica) possam acumular os benefícios com outros de natureza semelhante, acarretando o aumento do bem estar do bolsista.

Nesse sentido, o controle, por parte da PROEXC, no que diz respeito à verificação da duplicidade de vínculos dos bolsistas é fundamental para que a economicidade dos projetos seja alcançada, fomentando a prática de atividades de extensão e incentivando o envolvimento de interessados no projeto.

Não obstante a importância dessa análise, os trabalhos de auditoria não identificaram, na PROEXC, mecanismos de controle suficientes para detectar possíveis duplicidades indevidas na distribuição dessas bolsas, já que o procedimento, em linhas gerais, se limita a atribuir ao coordenador do projeto a tarefa de verificar os vínculos dos participantes, bem como a apuração da devida responsabilização, no caso de haver comprovação da situação irregular.

Paralelamente, o comunicado interno nº 047/2017, emitido pela PROEXC em resposta à S.A. 24/2017, constante dos papéis de trabalho desta auditoria invoca o princípio da economicidade para justificar a dispensa do documento intitulado "Termo de Compromisso de Bolsa", na qual o bolsista declarava a ciência da impossibilidade de acumulação de vínculos, que poderia acarretar na sua responsabilização.

Contudo, o procedimento de desobrigação é questionável, dada a dificuldade da avaliação da relação custo – benefício atribuída à exigência, afinal, os custos da manutenção do documento são mensuráveis (na prática, envolvem o custo da emissão, verificação e guarda do papel), mas os benefícios, ao contrário, são de difícil mensuração, já que abarcam fatores econômicos e sociais atribuídos a uma melhor distribuição das bolsas aos participantes, que é um elemento de grande relevância quando da decisão de participar ou não de determinado projeto.

Ademais, o procedimento de controle efetivado estritamente pelo gestor, como apresentado atualmente, não apresenta suficiência razoável, dada a diversidade de tarefas ao qual o mesmo se submete quando da execução do projeto (cite-se a elaboração relatórios de atividades e as prestações de contas) e à falta de mecanismo de verificação disponibilizados àqueles, o que, fatalmente, os levará a se basear apenas na palavra do discente.

Pelo disposto, a AUDINT traz à baila o debate sobre a necessidade da instituição e manutenção de mecanismos que auxiliem na verificação das duplicidades de bolsas, de forma que sejam ampliadas ações capazes de evitar o duplo pagamento. Nesse sentido, a adoção do "Termo de Compromisso" se mostra uma ferramenta importante no alcance desse propósito, bem como a construção de bancos de dados de participantes que, porventura, infrinjam o disposto em edital.

CAUSA

Ausência de controles que possibilitem a verificação da atribuição de bolsas de pesquisa em duplicidade, deixando a cargo do coordenador do projeto a tarefa de proceder com essa análise.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A auditada se manifestou no seguinte sentido:

Para corrigir as deficiências, objeto de constatação da Auditoria, a Coordenação de Gestão da Extensão da PROEXC voltará a emitir o Termo de Compromisso para que os bolsistas, juntamente com os coordenadores dos projetos, possam assinar o documento, evidenciando assim a ciência da não permissão de duplicidade no recebimento de bolsas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA

Diante do exposto, a AUDINT reitera a necessidade da existência de controles que possibilitem a identificação da duplicidade de vínculos, subsidiando a alocação de recursos disponibilizados através de bolsas de pesquisa. Essas ações permitirão uma análise mais sucinta das aplicações de recursos efetuadas no decorrer dos processos, amparando a avaliação acerca da economicidade e racionalidade dos gastos executados nos projetos. Ademais, esta Auditoria acata as medidas sugeridas pela unidade, considerando de grande valia para o perfazimento dos objetivos sociais dos projetos em sua plenitude.

Entretanto, dada a insuficiência dessa ação no que tange aos controles necessários, a AUDINT recomenda que sejam desenvolvidas sistemáticas de verificação quanto à acumulação de bolsas no ato da inscrição do aluno, bem como, que seja realizada a verificação da possibilidade de acumulação de bolsas de alunos já inscritos nos projetos em andamento, mantendo-se, dessa forma, mecanismos de controle mais efetivos visando o atingimento do objetivo proposto em edital, uma vez que não há previsão de penalidades para o seu descumprimento.

6. CONSTATAÇÃO — Deficiências nos controles referentes ao tombamento dos materiais permanentes adquiridos no projeto

A aquisição de materiais permanentes faz parte da execução dos projetos abrangidos pelo PIBEXC e contribuem significativamente para que os objetivos propostos sejam alcançados. Contudo, esses materiais, quando adquiridos, devem obedecer a regras estabelecidas no edital e nos demais documentos que o suportam, procurando garantir a legitimidade da aplicação do recurso, preservando assim o erário público.

Uma das regras que tangenciam a aquisição desses materiais se refere ao seu posterior tombamento, assim cabendo ao coordenador do projeto, dentro do prazo de 10 dias a contar do recebimento, providenciar, junto à Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROEGEST, a solicitação do tombamento mediante o envio das notas fiscais ou documentos que o substituam. A dinâmica estabelecida, contudo, procura atribuir ao coordenador do projeto a totalidade do encargo de proceder no sentido de garantir a efetivação do tombamento do material, uma vez que não vincula à PROEXC alguma obrigação com esse propósito. Cite-se o trecho retirado do edital PIBEXC temático 2016, com referência ao procedimento comentado:

"4.4.1.3 Os materiais permanentes adquiridos no decorrer do projeto devem ser obrigatoriamente tombados no prazo de até 10 dias a contar do recebimento pelo coordenador. O coordenador será o responsável pelo encaminhamento da cópia da Nota Fiscal ou Fatura Comercial, Declaração de Importação (quando se tratar de importação) ao setor de patrimônio da PROGEST."

Por meio das análises da prestação de contas referente ao projeto "Formação teórico prática no enfrentamento a Síndrome Congênita do Zika Virus: programa de capacitação aos profissionais para estimulação precoce" identificou-se a aquisição de material permanente no valor de R\$ 580,00, cujo comprovante de tombamento não constava da referida prestação, impossibilitando a verificação por parte da PROEXC quanto ao cumprimento dos ditames do edital. Ora, no momento em que a instituição publica um edital com regras a serem seguidas, o cumprimento dessas regras devem ser fiscalizadas por quem as institucionalizou.

Ademais, os princípios atribuídos à administração pública são compatíveis com a ideia de que a fiscalização sobre a aplicação e gestão de recursos públicos deve ser abrangente, implicando a observância, pela PROEXC, de métodos capazes de mitigar falhas na aplicação dos mesmos, o que se harmoniza com as diretrizes de proteção ao patrimônio público estabelecidas constitucionalmente.

CAUSA

Entendimento quanto ao direcionamento da responsabilidade do controle apenas para o gestor do projeto, não tendo, portanto, participação da unidade auditada nesse encargo.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Conforme exposto, o edital é claro sob a responsabilidade da realização do tombamento por parte do coordenador da ação, visto que ele recebe e administra o recurso recebido; não havendo controle por parte da PROExC sobre a data da compra e o cumprimento do prazo de 10 dias para tombamento. Porém, conforme sugestão dessa Auditoria, poderemos incluir como documento necessário à prestação de contas, documentação comprobatória da realização do tombamento, mas não necessariamente a vinculação a penalizações por descumprimento do prazo, pois este prazo funciona como alerta para não esquecimento desta tarefa. Essa solicitação ocorrerá na mesma errata citada na constatação 01.

ANÁLISE DE RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA

O tombamento dos bens materiais adquiridos nos projetos, além de figurar como obrigação contida em edital, se revela uma prática que garante a boa aplicação do recurso público, atribuindo a propriedade do bem a quem, de fato, tem o direito de possuí-la.

Nesse sentido, a AUDINT recomenda que sejam desenvolvidos procedimentos no intuito de ampliar a fiscalização sob os processos de tombamento dos materiais permanentes adquiridos pelos gestores no decorrer da execução dos projetos, de forma a garantir a economicidade das aplicações de recursos. Esses procedimentos podem, inclusive, derivar de convênios ou parcerias entre a PROEXC e a PROGEST, dado que ambas detém artifícios para ação colaborativa no que respeita à matéria, contribuindo para a boa gestão do erário público, mesmo que, a princípio, não haja plena coincidência dos seus objetivos de atuação.

A AUDINT recomenda, em complemento, que sejam estipuladas regras no sentido de inibir a inércia do coordenador quando da execução da competência de proceder no tombamento, contribuindo para que os materiais adquiridos sejam, de fato, incorporados ao patrimônio. Por fim, esta Auditoria compartilha da sugestão observada em resposta a esta constatação e entende caracterizado o devido zelo, por parte da PROEXC, para com os recursos envolvidos nas atividades a ela relacionadas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídos os exames de auditoria e recebidas as justificativas/esclarecimentos da unidade auditada acerca dos questionamentos apontados, pode-se observar o profissionalismo e o engajamento com os quais a PROEXC gere as Atividades de Extensão. A unidade auditada possui um plano de ações que, através de programas, projetos, eventos, cursos e serviços, instrumentaliza a execução das referidas atividades em prol do cumprimento de sua missão.

Tendo como base os objetivos da auditoria, que levaram em consideração a economicidade e a efetividade as atividades de extensão, foram verificadas práticas positivas, principalmente no que tange aos controles relacionados à adequação das condutas do gestor ao estabelecido nos regulamentos, bem como nas verificações acerca das prestações de contas dos mesmos.

Foram verificadas, adicionalmente, algumas rotinas que, no ponto de vista da AUDINT, poderiam ser melhoradas, de forma a agregar valor às atividades desempenhadas auxiliando,

consequentemente, no alcance dos objetivos da PROEXC. Em face disso, esta Auditoria expediu algumas recomendações que, de uma forma geral, versam o seguinte:

- Desenvolvam-se formas de se publicar, no SIGPROJ, o conteúdo das prestações de contas apresentadas à PROEXC.
- Implementem-se mecanismos de avaliação dos resultados apresentados pelo gestor, de forma que possam ser verificados os impactos dos projetos nos seus respectivos público-alvo, como também a elevação no bem estar social destes.
- Adotem-se providências no sentido de ampliar os controles internos da PROEXC no que tange à verificação dos requisitos de prestação de contas estipulados em edital.
- Desenvolvam-se sistemáticas de verificação quanto à acumulação de bolsas no ato da inscrição do aluno, bem como, que seja realizada a verificação da possibilidade de acumulação de bolsas de alunos já inscritos nos projetos em andamento, mantendo-se, dessa forma, mecanismos de controle mais efetivos.
- Desenvolvam-se procedimentos no intuito de ampliar a fiscalização sob os processos de tombamento dos materiais permanentes adquiridos pelos gestores no decorrer da execução dos projetos, de forma a garantir a economicidade das aplicações de recursos.

Frise-se, de antemão, que as referidas recomendações foram acatadas em sua integralidade pela unidade auditada e serão objeto de monitoramento quando da emissão do Relatório de Acompanhamento, com o fito de verificar suas implementações.

Com efeito, vencidos os trabalhos de análises, encaminhamos este Relatório Final ao Gabinete do Reitor para ciência, solicitando o seu envio à Controladoria Geral da União, em obediência à Instrução Normativa CGU – SCI nº 24, de 17 de novembro de 2015.

A AUDINT também encaminhará este Relatório à unidade auditada para que os procedimentos já adotados nesse trabalho sejam mantidos e aperfeiçoados. Por oportuno, informamos que, em cumprimento à IN-CGU outrora mencionada, a AUDINT dará conhecimento ao Conselho de Administração sobre o presente Relatório.

Salientamos que o objetivo deste trabalho desenvolvido pela AUDINT foi atender ao seu Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como, buscar a melhoria constante da gestão da UFPE.

É o relatório.

Recife, 10 de outubro de 2017.

Jediene Galdino Gonçalves Auditora Titular SIAPE 1959532 Bruno Viegas Becker Auditor SIAPE 2404932